



CHAMADA PIBIC / CNPq / INT 2015-2016

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

A Coordenação de Iniciação Científica e Tecnológica do Instituto Nacional de Tecnologia torna pública as normas para apresentação de propostas para a concessão de bolsas de Iniciação Científica dentro do Programa Institucional de bolsas de iniciação científica do CNPq (PIBIC), destinadas a alunos de graduação, de acordo com os termos da presente chamada e da Resolução Normativa **017/2006** do CNPq.

Este chamada representa a concessão de cotas de bolsa a projetos no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC/CNPq), na vigência do 2º ano da concessão do CNPg na chamada do chamada PIBIC 2014-2016. Nesta chamada, um mínimo de 70% das cotas (arredondadas ao primeiro número inteiro subsequente) serão destinados a renovação das cotas concedidas nas chamadas PIBIC/CNPq/INT 2014-2015. Por renovação entende-se por cotas de bolsa em utilização a pelo menos 1 mês na data de emissão do corrente chamada. Nestas condições a quantidade de cotas de bolsa destinadas a renovação é:

- Bolsas concedidas pelo CNPq Biênio 2014-2016: 8 bolsas
- Cotas de bolsa habilitadas à renovação 8 bolsas
- Bolsas destinadas a propostas de renovação 6 bolsas (COTAS DE RENOVAÇÃO)
- Bolsas destinadas a novas propostas 2 bolsas (**COTAS NOVA**)

Esta chamada irá em 1ª convocação ocorrer até o dia 16/07/2015. A partir de 16/08/2015 a chamada será em fluxo contínuo com prazo até o dia 10 (dez) de cada mês, até o preenchimento das cotas de bolsas existentes. Após o dia 10 de cada mês a cota de bolsa pode ser reduzida em 1 (um) mês, encerrando-se impreterivelmente em julho de 2016.

Cronograma	
Eventos	Período
Emissão do chamada	01/07/2015
Inscrições de propostas PIBIC 2015/2016	1ª convocação: 01/07 a 16/07/15
	Demais convocações: Fluxo continuo A partir de 16/08/15
	Até o dia 10 de cada mês (condicionada a existência de bolsas)
Divulgação das avaliações e distribuição de bolsas	A partir de 18/07/15





1. Objetivos:

- 1.1. Dos Orientadores:
- 1.1.1. Estimular pesquisadores produtivos a envolver e captar estudantes de graduação visando o aumento da participação institucional na formação de recursos humanos nos processos de investigação científica.
- 1.1.2. Estimular o aumento da produtividade dos pesquisadores através de comunicações científicas.

1.2. Dos Bolsistas:

- 1.2.1. Despertar a vocação científica, incentivando e identificando talentos potenciais entre estudantes de graduação pela participação em projetos de pesquisa.
- 1.2.2. Proporcionar o aprendizado de técnicas e da metodologia científica.
- 1.2.3. Estimular a capacidade intelectual e criativa.
- 1.2.4. Propiciar experiência de convivência e atuação em grupos de trabalho e pesquisa.
- 1.2.5. Preparar alunos para a pós-graduação, contribuindo com a redução o tempo de titulação de mestres e doutores.
- 1.2.6. Preparar alunos para a inserção no mercado profissional de centros de pesquisa e empresas de base tecnológica.

2. Critérios de elegibilidade para o orientador/co-orientador:

- 2.1. Profissionais com título de doutorado e com perfil de pesquisador do quadro permanente (tecnologistas e pesquisadores) e do quadro temporário do INT.
- 2.2. É permitida a inclusão de um co-orientador na proposta. No caso de orientadores pesquisadores do quadro temporário é obrigatório constar na proposta a presença de um co-orientador do quadro permanente do INT.
- 2.3. O co-orientador deve possuir perfil de pesquisador e possuir ao menos o título de mestre.
- 2.4. Membros do comitê de iniciação científica e tecnológica do INT podem concorrer a cotas de bolsa após a 1ª convocação. Estas propostas, independentemente de sua classificação, receberão as últimas classificações na prioridade de concessão de bolsa.

3. Quantidade de Bolsas por Proponente:

- 3.1. Cada proponente orientador poderá submeter mais de uma proposta de diferente teor e coorientador.
- 3.2. Cada proposta pode solicitar mais de uma cota de bolsa, no entanto, cabe ao comitê avaliador definir/recomendar a quantidade de bolsas que serão concedidas e sua prioridade.
- 3.3. Nesta chamada, somente será concedida mais de uma bolsa por orientador caso o número de bolsas concedidas não tenha sido preenchido pelas demais propostas aprovadas.
- 3.4. É permitida a participação como co-orientador em mais de uma proposta.





4. Requisitos do Orientador:

- 4.1. Estar vinculado ao quadro permanente ou temporário do INT.
- 4.2. Possuir título de doutor e experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados
- 4.3. Possuir produção científica e tecnológica nos últimos cinco anos, publicada em veículos de comunicação da área.
- 4.4. Possuir e manter Currículo Lattes atualizado.
- 4.5. Ter cumprido as exigências perante o CNPg e o INT, no que se refere à entrega de relatórios de iniciação científica, bem como ter participado, juntamente com o aluno, do Encontro de Iniciação Científica e Tecnológica do INT, ou evento equivalente, caso tenha participado de processo anterior como orientador ou ex-orientador do PIBIC e PIBITI.

5. Requisitos do Bolsista:

- 5.1. Ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação e inscrito em disciplinas durante a vigência da bolsa.
- 5.2. Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.
- 5.3. Possuir e manter Currículo Lattes atualizado.
- 5.4. Não possuir vínculo empregatício, não estar recebendo qualquer outra modalidade de bolsa, seja do CNPq, de outra agência de fomento ou da própria instituição, incluindo monitoria, extensão, ou outras bolsas.
- 5.5. No presente chamada para concorrer a renovação o candidato detentor de bolsa do chamada do ano anterior não deve possuir pendências e deve apresentar, através de seu orientador, seu relatório final no ato da inscrição desta chamada. Assim, desde que o bolsista apresente bom desempenho no seu plano de trabalho, bom rendimento acadêmico (ambos, itens de avaliação do orientador) e não possua pendências na apresentação de relatórios e no evento de avaliação dos programas de iniciação do INT, ele estará apto a concorrer a renovação.

6. Requisitos para o Projeto de Pesquisa:

- 6.1. Estar formatado e conter todos os itens descritos nesta chamada
- 6.2. Ter mérito científico julgado seja pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica do INT ou pelo Comitê Externo ou por ambos.
- 6.3. Estar vinculado a uma das áreas de atuação do INT, citadas no item 11.9.2 desta chamada.

7. Compromissos do Orientador:

- 7.1. Manter imprescindivelmente os dados cadastrais no sistema Lattes atualizados.
- 7.2. Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios (parcial e final), resumo e apresentação no evento de avaliação do programa PIBIC / CNPq / INT, em



Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação



congressos, seminários, e similares.

- 7.3. Acompanhar as exposições feitas por seus bolsistas no evento de avaliação do programa PIBIC /CNPq / INT.
- 7.4. Incluir os nomes dos bolsistas nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiverem sua participação efetiva.
- 7.5. Emitir parecer sobre projetos quando solicitado pela Coordenação de Iniciação Científica e Tecnológica.
- 7.6. Apresentar os relatórios (parcial, caso solicitado, e final) e resumos apresentados pelo bolsista através do e-mail: pibic.int@int.gov.br ou outro determinado pela coordenação.
- 7.7. Comunicar a coordenação de Iniciação Científica e Tecnológica do INT quaisquer alterações na situação de bolsistas, orientadores e co-orientadores.

8. Compromissos do Bolsista:

- 8.1. Apresentar, quando solicitado, após seis meses de vigência do período da bolsa, relatório de pesquisa, contendo os resultados parciais obtidos na realização do projeto.
- 8.2. Apresentar os resultados finais da pesquisa, sob a forma de relatório, com redação que permita verificar o acesso a métodos e processos científicos.
- 8.3. Apresentar os resultados da pesquisa no evento de avaliação do programa PIBIC/CNPq/INT com a presença do orientador, sempre que tiver pelo menos seis meses de bolsa.
- 8.4. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista do programa PIBIC/CNPq/INT.
- 8.5. Devolver ao CNPq, conforme o caso, em valores atualizados, mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, na hipótese de os requisitos e compromissos assumidos neste chamada não terem sido cumpridos.
- 8.6. Acompanhar o seu email institucional e a página eletrônica do PIBIC na intranet para manter-se atualizado sobre as datas de entrega dos documentos exigidos e possíveis alterações no cronograma.

9. Vigência da Bolsa:

9.1. A vigência da bolsa é de no máximo doze meses, de acordo as cotas de bolsa concedidas pelo CNPq e de acordo ao calendário da presente chamada. Este prazo ocorre desde que todas as exigências à sua implantação tenham sido cumpridas até o dia 12 do mês de implementação. Após este prazo a vigência poderá ser reduzida em um mês.

10. Inscrições:

10.1. As inscrições devem ser feitas pelo orientador proponente através dos e-mails: pibic.int@int.gov.br com cópia para o email weber.landim@int.gov.br, no período disposto no cronograma da 1ª página deste chamada. O arquivo do projeto, anexado ao e-mail de inscrição,





não poderá ultrapassar a extensão de 5 (cinco) páginas incluindo página de rosto e bibliografia, e deve incluir:

- Identificação do Projeto: 1) Título, nome, CPF, e-mail, área de atuação de vinculo do orientador (item 11.9.2) e matrícula do orientador; 2) Palavras chaves e grande área do conhecimento e subáreas: http://www.cnpg.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf
- Resumo (máximo de 20 linhas)
- Introdução
- Justificativas
- Objetivos
- Metodologia
- Plano de trabalho do(s) bolsista(s) com cronograma de atividades
- Recursos e Infraestrutura
- Referências bibliográficas
- 10.2. Todos os documentos inseridos na forma de anexo deverão ser apresentados na extensão ".pdf".
- 10.3. Toda a documentação anexada não poderá ser superior a três megabytes (3 Mb).
- 10.4. No ato da inscrição através do e-mail deverão ser encaminhados como anexo, em pdf, a seguinte documentação:
- Currículo Lattes atualizado do orientador;
- Projeto de pesquisa conforme item 10.1 acima.
- Relatório final de atividades correspondente a(s) cota(s) de bolsa(s) recebida(s) nas chamadas PIBIC/CNPq/INT 2014-2015. Cada cota/bolsa recebida deve apresentar 01 (hum) relatório. Somente para as COTAS DE RENOVAÇÃO.
- 10.5. Cabe ao orientador garantir a veracidade e a correção das informações prestadas em toda a documentação e comunicação encaminhada.
- 10.6. Pode ser solicitada a qualquer momento a comprovação da documentação apresentada no ato da inscrição.
- 10.7. Cabe ao orientador acusar o recebimento de qualquer comunicação pertinente à concessão da bolsa e atuar com a máxima brevidade possível no atendimento das exigências.
- 10.8. Propostas podem ser submetidas em fluxo contínuo independentemente de nova convocação. Estas serão avaliadas e formarão lista de espera de bolsa nova que eventualmente possa ser disponibilizada.

11. Seleção:

11.1. A seleção em 1ª convocação consistirá em etapa única de julgamento pelos membros do Comitê Externo.





- 11.2. Nas convocações seguintes, caso necessário, as propostas serão avaliadas pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica do INT e/ou por consultor(es) internos ou externos com base em critérios estabelecidos pelo comitê.
- 11.3. Nesta chamada será avaliada exclusivamente a proposta de trabalho apresentada e o relatório final (no caso de renovação).
- 11.4. As propostas serão avaliadas como COTAS DE RENOVAÇÃO e como COTAS NOVA e classificadas para as bolsas previstas na 1ª página desta chamada, e irão gerar listas de classificação distintas.
- 11.5. Na 1ª convocação, no caso de não existência ou habilitação de proposta(s) para o preenchimento das cotas (RENOVAÇÃO ou NOVA), a lista de classificação da outra cota será utilizada para o preenchimento das vagas.
- 11.6. Após a 1ª convocação todas as cotas de bolsas disponíveis serão consideradas COTAS NOVAS, e o seu preenchimento se dará por esta lista de classificação.
- 11.7. No caso de inexistência de proposta classificada para o preenchimento das cotas, nova convocação será comunicada.
- 11.8. Os critérios de pontuação e ponderação das avaliações são definidos pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica do INT, e são descritos abaixo para o projeto (100 pontos) e relatório (50 pontos - COTAS DE RENOVAÇÃO):
 - o Aderência do conteúdo ao **desenvolvimento científico**. Até 10 pontos.
 - Relatório de atividades (COTAS DE RENOVAÇÃO). Até 50 pontos
 - o Mérito, originalidade e relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do país: Até 40 pontos
 - Coerência dos itens de redação da proposta (título, objetivos, base teórica, metodologia e resultados esperados): Até 30 pontos
 - Adequação da infra-estrutura e atividades do bolsista aos objetivos, plano de trabalho e metas propostas: Até 20 pontos

Nota: Tópicos de avaliação do projeto representam um guia ao avaliador. Outros tópicos podem ser levados em consideração pelo avaliador na diferenciação e pontuação das propostas.

- 11.9. A classificação se dará pela pontuação auferida pelo comitê e baseada nos critérios acima. O(s) comitê(s) utilizarão os seguintes critérios de desempate/classificação por ordem de prioridade:
- 11.9.1. A classificação, somente concederá mais de uma bolsa por proposta ou orientador ou área de atuação do INT caso o número de bolsas concedidas não tenha sido preenchido pelas demais propostas aprovadas em sua lista de classificação (RENOVAÇÃO ou NOVA).
- 11.9.2. Por áreas de atuação do INT considera-se:
- Desenho Industrial;
- Catálise e Processos Químicos;





- Corrosão e Degradação;
- Energia;
- Engenharia de Avaliações e Produção;
- Materiais Cerâmicos e Poliméricos:
- Materiais Metálicos:
- Prospecção e Informação Tecnológica; e
- Química Analítica.
- 11.9.3. No caso de desempate, o orientador pertencente a grupo de pesquisa do INT (cadastrado no CNPq) terá prioridade.
- 11.9.4. No caso de desempate, o orientador com melhor avaliação do Currículo Lattes, entregue na inscrição, terá prioridade
- 11.9.5. Se ainda assim permanecer o empate, o comitê poderá atribuir critérios próprios para o desempate.
- 11.10. A avaliação do comitê externo na 1ª convocação e do comitê institucional nas convocações posteriores é final e não esta sujeita a recursos.
- 11.11. A não indicação de bolsista ou aceite por este da 1ª mensalidade, sem justificativa considerada aceitável pelo comitê institucional, pode levar a perda da cota de bolsa e utilização pela proposta seguinte classificada.
- 11.12. A não indicação de bolsista ou utilização da cota por dois meses seguidos (perda de dois prazos de indicações) implicará na perda da cota de bolsa e na disponibilização desta a lista de espera de propostas classificadas ou a nova convocação de propostas.
- 11.13. As vagas não preenchidas serão automaticamente disponibilizadas em fluxo contínuo, até o preenchimento das cotas de bolsas existentes.

12. Indicações de Bolsistas

- 12.1. Toda indicação de bolsista deve ser realizada pelo orientador através do e-mail: pibic.int@int.gov.br com cópia para o email weber.landim@int.gov.br, até o dia 10 do mês de início da bolsa.
- 12.2. Na 1ª convocação, a ausência de justificativa para esta não indicação pode levar a indicação de outra proposta classificada.
- 12.3. A indicação somente é completada com o aceite do termo de compromisso do CNPq pelo bolsista. O bolsista deve responder o termo no prazo de encerramento de folha do CNPq (em geral até o dia 15) sob pena de perda de uma mensalidade. Após o prazo a bolsa somente será iniciada no mês seguinte. O CNPq não realiza pagamento retroativo. Toda informação bancária deve ser fornecida pelo bolsista diretamente ao CNPq através da plataforma Carlos Chagas.
- 12.4. Após a 1ª convocação, ou seja, a partir do 2º mês de vigência das bolsas a não indicação de bolsista até o dia 10 do mês de exercício da bolsa levará a indicação de outra proposta classificada





ou classificada em nova convocação ou em fluxo contínuo conforme os itens 11.11 e 11.12 acima.

- 12.5. O orientador deve ter ciência dos itens 11.11 e 11.12 e do item 12 desta chamada que podem levar a perda da cota de bolsa.
- 12.6. A indicação em forma eletrônica e em cópia física deve conter os seguintes documentos:
 - Cópia da Identidade do Bolsista;
 - Cópia do CPF do bolsista;
 - Histórico escolar mais recente possível ou outro meio de comprovação do desempenho acadêmico do bolsista e identificando a matricula do bolsista na instituição de ensino;
 - Comprovante de matrícula do bolsista no período corrente na instituição de ensino;
 - Currículo Lattes atualizado do bolsista;
- 12.7. O orientador é responsável pela autenticidade dos documentos e informações apresentadas.
- 12.8. O Após o aceite do bolsista o **Orientador deve providenciar o cadastro** do bolsista junto a DIGP (Divisão de Gestão de Pessoas) com os seguintes documentos:
 - MEMO do Chefe da Divisão com as informações sobre o bolsista (Nome, titulo), balsa (Período, valor) e do orientador;
 - Solicitação de criação de usuário na rede do INT;
 - Termo de confidencialidade;
 - Cópias do RG, CPF, Diploma do mais alto grau ou Lattes (atualizado), Comprovante de residência, Chamada com o projeto alocado;

13. Disposições Finais:

- 13.1. Na submissão da proposta, o(s) proponente(s) assume(m) o conhecimento e aceitação das normas da presente chamada.
- 13.2. Serão desclassificadas as propostas que não cumprirem as exigências desta chamada.
- 13.3. Os casos omissos serão avaliados pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica do INT.
- 13.4. A presente chamada está disponível INT. ao público página eletrônica na http://www.int.gov.br.

INT – Coordenação de Iniciação Científica e Tecnológica do INT

Av. Venezuela 82, sala 210 - Praça Mauá

Telefones: 2123-2739

e-mail: pibic.int@int.gov.br

Horário de atendimento: 10 as 16 h

Emissão: Rio de Janeiro, 02 de julho de 2015.



Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação



Quadro Resumo do Processo de Seleção

2º ano da Concessão CNPq 2014-2016

PIBIC / CNPq/INT 2015-2016

